



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 690 DE 20 DE AGOSTO DE 1.983

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, para reforço de dotações Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.03080212.006 - Funcionamento do Seor Fazendário Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.200 - Equipamentos e Material Permanente

Passa deCr\$ 400.000,00

Para.....Cr\$ 3.400.000,00

Suplementação deCr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4-320 de 17 de Março de 1.964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.05221341.0005 - Aplicação do Sistema de comunicações

4.000.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.000 - Obras e Instalações

Passa de.....Cr\$ 6.000.000,00

Para.....Cr\$ 3.000.000,00

Contenção de.....Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 20 de Agosto
de 1.983.

[Handwritten signature]